



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 2.029 DE 02 DE MARÇO DE 2004=

(Do Vereador Eduardo Apolinário de Vasconcellos)

DÁ DENOMINAÇÃO A VICINAL NO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada “**ETTORE THOMÉ**”, a estrada vicinal PMT-040 que tem seu início na Rua Wady Zugaiar e término às margens do Rio Paranapanema.

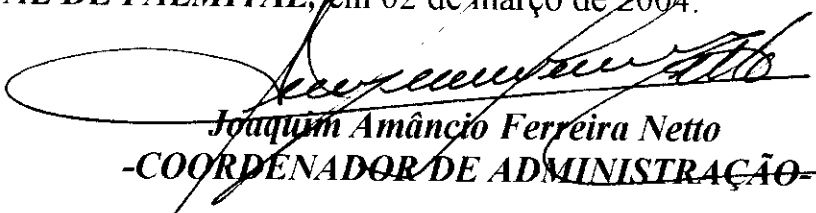
Artigo 2º- A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “**VICINAL ÉTTORE THOMÉ**”.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 02 de março de 2004.


José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO**
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 02 de março de 2004.


Joaquim Amâncio Ferreira Netto
-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-